



LIVRO N° 088

FOLHA N° 047

**Processo Administrativo nº 2023009864**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **JOHN FONSECA SILVA**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 004/2025/SDSP.APSES**, de **02/01/2025**, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009864 DE 15/03/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240 representado neste ato pela **Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado e do outro lado Sr. **John Fonseca Silva**,

[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Carla Guimarães De Carvalho**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante designado **LOCADOR**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2023**, na forma do **art. 24, Inciso X c/c art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste de valor do contrato de locação de imóvel com mobília, sito à Avenida Raul Pompeia, nº 75, sala 103, Centro 1º Distrito, Angra dos Reis/RJ, destinadas a instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guardiã.

**Parágrafo Único** – A prorrogação do prazo será por mais **04 (quatro)** meses, tendo início em **16/03/2025** e término em **15/07/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Locador renúncia à aplicação do reajuste contratual com base no IGP-M, neste ato, relativo ao período de 2024 à 2025, cujos efeitos vigorariam até 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.242.0136.2407; ED: 339036, Fonte: 15000000; Ficha nº 20250764, da Nota de Empenho nº 81/2025, de 06/02/2025, no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, correspondente ao exercício vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O Locatário obriga-se a quitação do IPTU, taxa de lixo e despesas com luz e água pelo período determinado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do presente Termo. As demais taxas e impostos que incidam sobre o imóvel bem como possíveis penalidades ficam a cargo do Locador, revogando-se as disposições em contrário.



LIVRO N° 088

FOLHA N° 048

**CLÁUSULA SEXTA**

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

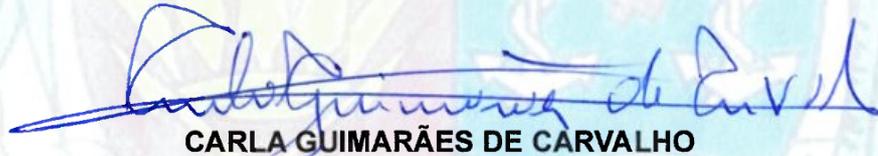
**CLÁUSULA SÉTIMA**

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2025.

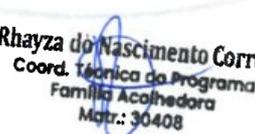
  
**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

  
**CARLA GUIMARÃES DE CARVALHO**  
PROCURADORA

**TESTEMUNHAS:**

  
Angela Hofsteede  
Chefe de Proteção  
Social Especial  
Matr.: 304

  
Rhayza do Nascimento Correa  
Coord. Técnica do Programa  
Família Acolhedora  
Matr.: 30408